



O Major Offense De Estu-
guergu e Mello, fize de
Caphais primario susculento
em venciais mto Cidade
de Distrito e seu Tom. na
forma da lei 1

Officio

Quando a qual quer offere
al De justia Cito fize com
qual fadim tanto para ei-
tor, que sendo lhe ute apre-
sentado inde por mim apre-
tado, dirigio a Delegado
Por Carlos Vieira, e da lei in-
tome a Trama Plurimaria Detal
por fallecimento De Felice
Cachos De ejuicio, para que
me prau De ute Dias de prau
Da intimação, emporen mto
fize para prout i prout mto
De mantanante, e de. seu
moutura, mto hour hede
so, ephas: e que emporen
Deton. 22 de junho de
1869. em Capital Pedro Ma-
raes mto De aephos. em
emmi. e Hugo.

24
F. 24
e 24 de Junho de 1869
L. 24 - Casa
e 24 de Junho

P. Vidal Pedro e Maria
uniao de Asphao e uniao
Mang.

João Damasceno Vidal

Statulo dos Indios

Em seguida ao duto de
para murt. rch. e segm. pe
em murtace murt. rch. di
to de murtace e murt. e
murt. murt. e murt. murt.
dos murt. murt. murt. murt.
murt. murt.

Maria de murt.
Murt. murt. murt.

Murt. murt. murt.
murt. murt.

Murt. murt. murt.
murt. de 40 annos, murt. murt.
in murt. murt.

2. João Murt. murt. murt.

Murt. murt. murt. murt.
em murt. murt. murt. murt.
3. murt. murt. murt. murt.

Jeremias, Felice Coelho De Albuquerque
at maior de 30 annos, mora em
Canaas, Bahia

4

José Felix Coelho De Albuquerque,
maior de 30 annos, solteiro, mora
em Canaas, Bahia

5.

Filhos De Segunda extmte
Caral 2º Cabal

Maria Luiza de Mattos com 12
annos De Cidadr, mora em
Canaas, Bahia

1.

Bernardino Maria Luiza de Mattos
de Cidadr

2.

Pedro Coelho De Albuquerque, 3 annos
de Cidadr

3.

Fluminense Felix Coelho De Albuquerque,
Fluminense Maria Luiza de Mattos
de Cidadr

nat. em
Canaas
Bahia
Faltando 33

E quem por esta for
ma ha de ser a cidade e o
mundo de hoje e o futuro
dos seus habitantes, de quem
laos e de todos, quem pelo in
stantaneo e o futuro
esquecer a se, e o futuro
mundo de hoje e o futuro
Canaas e o futuro

José Bernardino de Mattos

Amo De ocalamento e a valia
cao De lms

Nos moute e cinco Dias De mto De
 Outubro De mil e setecentos e setenta
 e nove moute Cidade de Deputados
 em ommun catuio, empareceras ora a
 validade mormalas e pmsmmtas
 foy Henrique Da Cunha e cthor
 mto De Santo Paulo, mormalas em
 Camas, mto, mmtas e mto, mto
 foy De gen De mto foy e foy
 foy De mto que mto mto e exa
 mmtas mto mto De mto mto
 mto foy mto a mto mto, e
 foy mto mto a mto mto
 mto.

Prun. De rivis & curis.

N.º 1 - Huma montada de carro,
a Parvinhada Lita, em Canas Brim,
entanto de luto e fardas de rifle
em mau estado, nobre e velho.
Oa em luto e luto, um luto em
luto, mais

Nº 2 - Com engenho De Fazer pa-
 miha em seus pertencimentos, dego
 e parte do engenho De Fazer
 farinha dentro a tinda e cerca
 235 # 500 mil quinhentos e cinquenta e seis
 312 # 360

Transporte

3124360

Juros

Nº 3 - Quarenta bracos De terras
no sitio Parvinda sito no bairro
do bonfesus Distrito De canas Uti-
na, faren prate em terras dos herde-
iros De Feliciano Santos e fendas em ter-
ras de frei Francisco de Rego, enfran-
tao foli lado de Norte, em terras do Di-
to Rego e foli sul com o refugio de Santo
a cinco mil e quinhentos m. a braca
infinita todas em

220 fcas

Nº 4 - Vinte e quatro annos bracos
De terras nos arcos, que faren prate
a estrada publica que segue com a tra-
ma grande e fendas no bairro de
bonfesus, enfrancao foli lado do Norte
em terras dos herdeiros De Coutinho
e deir Soares, e foli sul em terras de
jornal Cocho De Aquino, a qual
De uma braca a quatro mil m.
todas a quantidade De

440 fcas

Corrao

Nº 5 - Hum annuo encaulo De hum lago
rio De 40 annos de d. este entre mil e 800 fcas

Nº 6 - Hum lote fende de nome Manoel
de 15 annos de idade este entre mil e 800 fcas

2137343500

2573/300

Transport

Nº 7 Uma curra circular de
nome Maria de Wamur de Coad
60000 por seis centos mil reis

Nº 8 Uma curra fada de nome
Feliciana de Wamur de Coad por
50000 quinhentos mil reis

Elencos

- 50000 Nº 9 Uma curra em Sengem em mil
- 70000 Nº 10 Uma curra nome mil reis
- 60000 Nº 11 Uma curra por seis mil reis
- 25000 Nº 12 Uma curra mil e cinco mil
- 40000 Nº 13 Uma curra de talha quatro mil
- 10000 Nº 14 Uma curra por mil reis
- 70000 Nº 15 Uma curra regular sete mil reis
- 20000 Nº 16 Uma curra de talha dois mil reis
- 13000 Nº 17 Uma curra trinta e cinco mil
- 10000 Nº 18 Uma curra mil e seis centos
- 10000 Nº 19 Uma curra mil e seis
- 20000 Nº 20 Uma curra dois mil reis
- 80000 Nº 21 Uma curra mil e seis

3745/280

Com o nome de mais para
a presentado pela inventariação de
seu fme a a valicea, quadrin
na os arredores de Coad de
de clusar em e em

José Henrique da Gama
Alago de Moura Pacheco de Souza
José Luciano Cardoso

Trono De sacramento e poa
Lento.

[illegible]

Joan Pannosch Widell

Carelino

Nos vinte e sete Dias De muy
De outubro De mil oito centos
e setenta e nove mil e setenta e oito
do Distrito em o meu cartão
faço estes autos em elum ao
juiz De Aypcha primus supple
do em exercício e elajir effor
do De elbucurquin e elullo,
do que faço este termo. Eu
Ricard Pedro eloras unum
De Aypcha e adoren

Alf. B.

Bigão o interpretador sobre a descrip
ção cavatizada dos bens. Testes
27 de Oct. de 1869 - Alf. B.

Dato

Nos vinte e sete Dias De muy
De outubro De mil oito centos
e setenta e nove mil e setenta e oito
De do Distrito em o meu cartão
por parte do juiz De Aypcha pri
mus supplemte em exercício. el
jor effor. De elbucurquin e
elullo em fora noteguns. estes
autos em o seu Desfacho supple
do que faço este termo. Eu Ri
dal Pedro eloras unum de
Aypcha e adoren

3

9

Antes de ser autuado por
estes a uma reunião a
Clarinha e Mano Luiz, Refine
Cachê, João Cachê, e Maria Per
norda no sumo do seu marido, for
mias Cachê e José Cachê, a todos
feto de tudo d. Duas e mais
de que deu fe'. Deu-se, e
a todos Mano Luiz. Des
ten 28 de Outubro de 1869

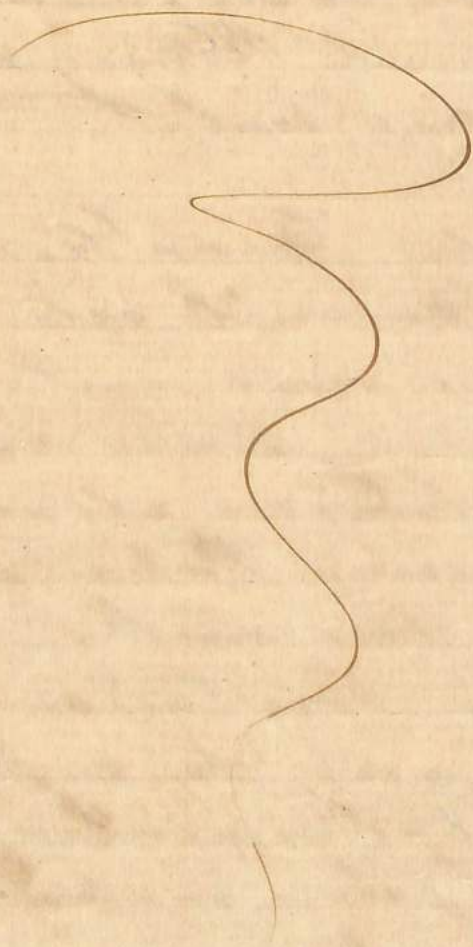
Vidal Pedreira

João de Melara e de
dus. Manoel Rodrigues Vi
cena Patas mil.

Os quatro Dias de me de
Novembro de mil oito cento e
Lassanta e nove mil e Cidada
os Deu-se em o meu e todos in
pouca. Manoel Manoel Ro
drigues Vicena Patas mil po
Cubra de seu marido a todos
no Manoel Pernorda e mais
for Deu-se que se enforma com
Administração nacional e dos
tudo em todos e todos mais
muito em todos e que mais
a se clama, de que com mais
que a seguir. Manoel de
Pedra e Manoel de
Manoel Rodrigues Patas mil

Justada

Ellos auto Pios De muy De esp
mundo De mil auto emito e pñeta
e noar auto Ciudad de Des
Lom en e mm cadmo, face
Justada a auto auto Cogu
Lias e pñeta auto qm a di
auto Segur, de qm para embe
face auto auto. En Ciudad de
Los Moros auto De auto
auto.



M^{re} Sr. João de Azevedo

Rio de Janeiro

Op. 31

21

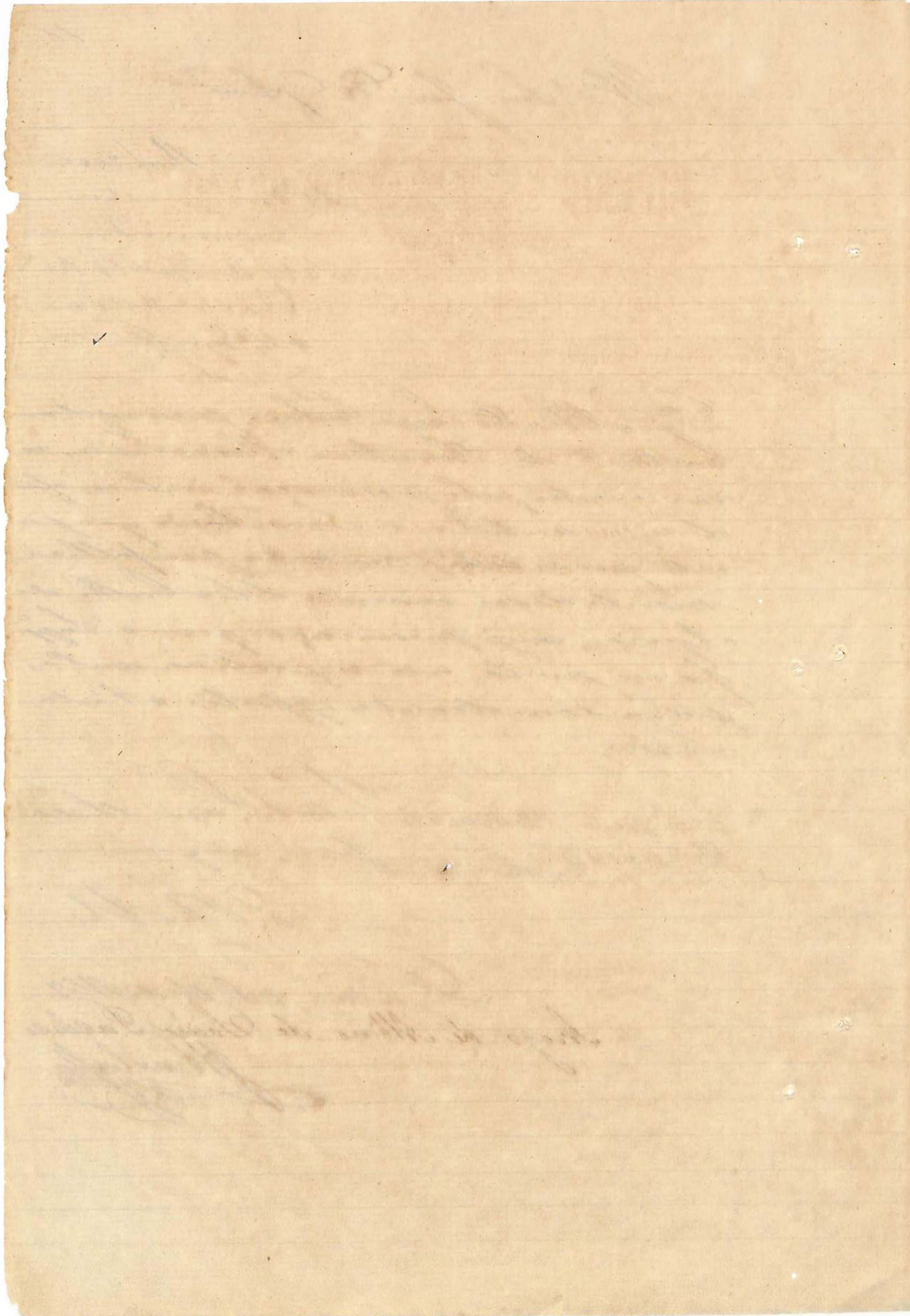
Ex. m^{re} Sr. João de Azevedo
Câmara Municipal de
Rio de Janeiro
1869

Ex. m^{re} Sr. João de Azevedo, presidente da
Câmara Municipal de Rio de Janeiro, ao
qual me dirijo pela presente para informar, afim
de representar ao m^{re} inventario que por
esta juiz está processando por falência
mento de seu marido, Felis Balle de
Azevedo, cujo processo quer o Supp.
fazer junto aos respectivos autos
para seu devido effeito. A V^{ra}
L^{ra}

Comopede. B^{re}tem 8 de
M^{re} de 1869. Souza. F^{re}, arg^{re}

J. N. M.

Ante, 8 de M^{re} de 1869.
Ago de Albino de Souza Pacheco
Harley



IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz *Florentina Maria Luiza Viuva do Fallecido Felix Coelho d'Aguia*

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE, geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

ta mil e nove. Aos quatorze dias do mes de Outubro, de dito Anno, nesta Freguesia de São Francisco de Paula de Banariniças, em meu Cartorio compareceram perante Florentina Maria Luiza, Viuva do fallecido Felix Coelho d'Aguia, moradora nesta Freguesia

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador

nesta mesma Freguesia a Albino de Sousa Pacheco com especialidade para por ella outorgante representar no Inventario do meu fallecido marido Felix Coelho de Aguiar, em todo o acto do mesmo Inventario, e fazer os devidos que lhe por convierem, e assim de po deus abaixo declarados, tudo mais que me exparis for. perante o Juizo de Appello

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judicias, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações: licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento; e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, réperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; ouvir despachos e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta, em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou e ratificou e assim rogo por ella Au

torgante não saber escrever assigna Delfino Alves de Brito, com as duas testemunhas presentes Eufirino Antonio de Anora de, Eupriciano Viira e Viro, reconhecidos de mim Francisco Antonio de Anora de, escriptão da Paz, que asubscrevi e assigno em publico arazo.

Daquelle ~~de~~ Verdade

Francisco Antonio de Anora de.

Delfino Alves de Brito

Com Testes Eufirino Antonio de Anora de.
Dito Eupriciano Viira e Viro.

Sept 20

Por oito Dias de my Arto.
 umbo De mil oito centos e setenta
 e nove, nesta Cidade de Leston.
 um e meu cartorio, fazeo prin-
 tado a estes autos Da justi-
 ca. que ao Diante segue:
 Do que fazeo este termo. Por lei-
 dal Pedro e Maria umos de
 Leston e outro.

M. Sr. Juiz de Orphãos Rubrica
N.º 43

Pp. de ...
...
...
...
...
...

Diz Florentina Maria Luisa, viúva de Felix Colles d'Aguia, por seu procurador abaixo assignado, que achando-se o inventario que por este Juiz corre p. fallecimento de seu marido, proxima a factura do partilho, vem por isso a supp. pedir a. l. que para seu pagamento sejam lancados os bens seguintes = As quarenta braças de terra da moradia = a casa da vivenda = O escravo Gregorio = a escrava farda Felibina = Mobili de cozinha e farrinha = um oratorio, avaliado p. 5000. = 1 tachos 9000. = umas rosetas 6000. = 1 chovilha 25000. = Cem telhas 4000. = 1 mesa grande velha 1000. = 1 Caixa regular tamariz 700. = 1 dita velha 2000. = 1 banco 320. = 1 bel. deiro 1000. = 1 chadim 1000. = 1 cama 800. e como estes objectos nao cheguem para o completo pagamento de sua nucaça, pede que o mais que faltar seja dado em outro qualquer objecto. Ante termos

P. A. N. S. com a sup. tardida opportunam. na forma requerida, com o for de justica. Nos, e. q. teno 8 de M. de 1859. Juiz de Orphãos. P. N. A. C. P. de ... 8 de M. de 1859. Arago de Flores (diogo) de Albino de Sousa Pacheco. H. Carlos

attendido com o for de apenas guarda de
justica. Portanto uma pessoa a ju-
24 de Mar de 1869. tier, pelo ge-
Lousa.

J. M. H. C.

Mar, 24 de Mar de 1869.

M. Maria Theresia de Almeida



M^{re} L. J. de Cybaos

Porém, o Sr. Juiz de Direito do Rio de Janeiro, que
 estava a ser processado por este juízo, e
 inventário de bens que ficavam por falli-
 cimento de um Sr. Felis Baillio de
 Aguiar, estando processado a parti-
 do, ver o Supp.^o pedir para ser paga-
 mento 12 braças de terra, e frente nas
 quarenta braças, inscripta, e avalida-
 da no referido inventário, avaliada
 a 5:500\$ abster na cotima do ter-
 re, por ter ali o Supp.^o sua casa de
 viver, feita haverá de annos,
 pouco mais ou menos, com per-
 missão de seu finado Pai, para
 a todo tempo ser-lhe dado em sua
 legitima; sabe porém agora que a
 terra, madra do Supp.^o se en-
 contrado em todas as quarenta braças,
 e cima mencionadas, incluindo
 assim as 12 braças, que o Supp.^o pe-
 de com tres o direito, e o mais que
 lhe poder caber seja em qualquer
 outro objecto ou república.

*Quinto se ao Av. p. P. A. L. Laur. Ma
oportuna. Ser at. firm, a
tendido, como por de
justia. B. G. R. M. S. e L. A. G.
Moz. do. D. J. M. S. e L. A. G.
e Manoel F. R. S. e L. A. G.*

1809.
reinh.



tem 24 de Nov. de 1869.

Carta

Pista

As vinte e quatro dias
Do m. de Novembro De mil
e oitenta e oitenta e nove,
neste Círculo do Districto
municipal de Coimbra, faço
as autas em virtude da
Ley geral das Appellações
e Appellações. Causa de
salto de Alvarado; De que
faço esta termo. E a
dél Pedro e Maria
De Appellações e...

(H. 3000)

Conforme me com a
discussão e a taliação
dos bens, e requirido, se
de pagam ento aos me-
nados, em virtude de...

Distrito de Coimbra
de 1869/ abas...

Manoel...

Data

Nos vinte e quatro dias do
 mez de Novembro de mil e
 cento e setenta e nove
 nesta Cidade de Desterro
 em o meu cartorio por parte
 do juiz deo por parte do en-
 tador qual dos apshas e
 o advogado Candido Gon-
 calves de Almeida em favor
 utroque uterque ante eme
 sent for em recto; da
 que faco este termo. Em
 fidal Pedro Moraes uni-
 rno de apshas e curru

Conclusão

Nos vinte e quatro dias do
 de Novembro de mil e cento
 e setenta e nove em o meu
 cartorio faco este ante em
 elmes de juiz de apshas de
 guinde Supplente e curru
 e Cidades Eleitores Thom-
 as de Saun; de que faco
 este termo. Em fidal Pe-
 dro Moraes uni- rno e curru

(S) (S)
 Pro

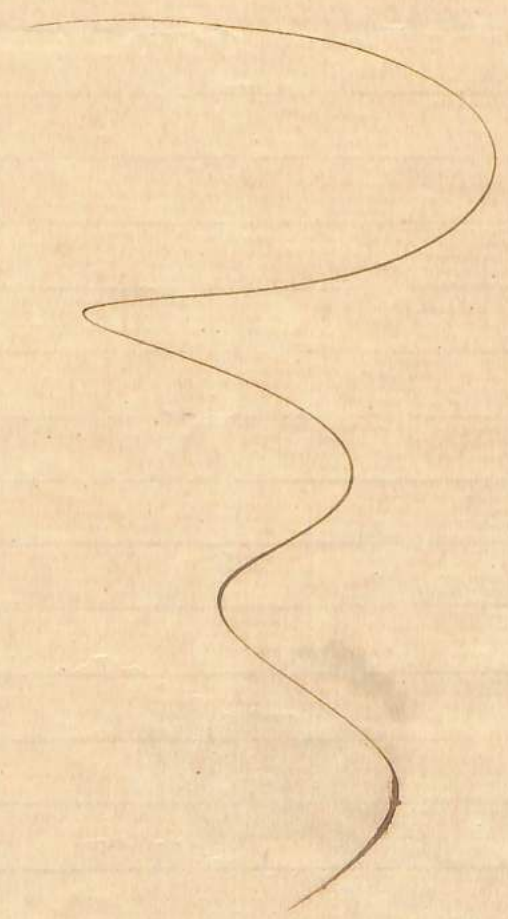
Proceda-se a Partilha com a igual-
dade que o direito recomenda, dan-
do-se ao pagam^{to} da meação da in-
ventariante, a porção de morada;
28 braças de terra de frente, com os com-
petentes fundo no sitio da vivenda;
duas 3/4 partes do valor do Eng.^o de
fator farinha; o Escravo crioulo de
nome Gregorio, a escrava crioula
de nome Maria, e mais que pe-
de na petição; e a alguma ^{tempo} faltar
p.^a completar sua meação, seja in-
teirada com reposições dos me-
nores. Atenda-se o pedido dos
Coperdinos Manuel Boiz. Vianna
Patriarcho p.^a cabeça de sua m.^{or};
de Felix Boelho d'Aguiar, e do bu-
rador geral dos Offi.^{os}. Des-
tino 26 de Br.^o de 1869. *Teima*

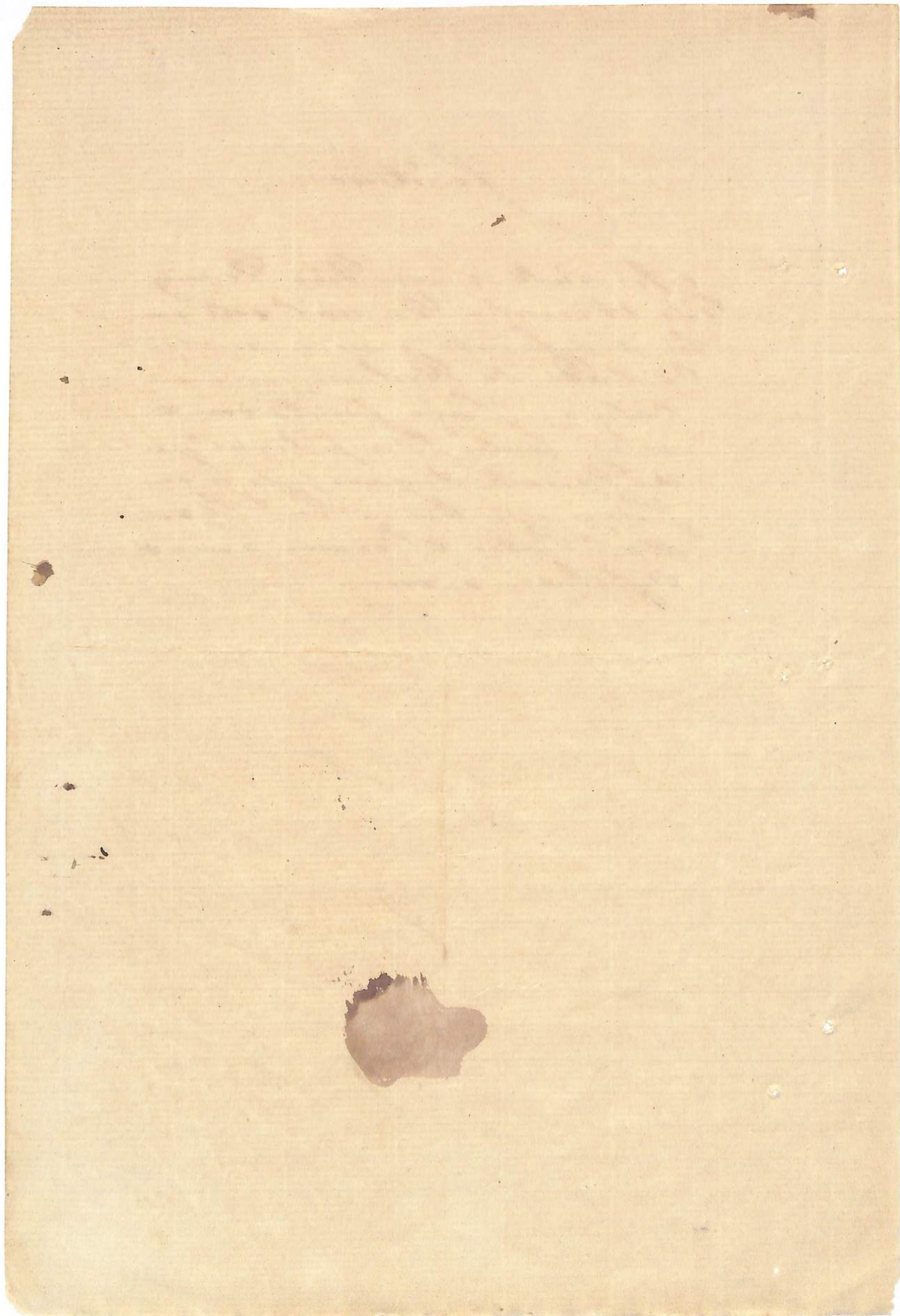
Data

Arriente e seus Pais de m.^{or}
Cde e Vozante. De milite entre
deputado e m.^{or}, m.^{or} Cida
de R. Destem m.^{or} m.^{or} entre
por parte de f.^{or} de Asphas
segundo Supplemento m.^{or} m.^{or}
de o Cidado Elctro. Fran-
cisco de Vozante, m.^{or} f.^{or} m.^{or}
segundo estes actos em seu
Asphas de f.^{or}; de g.^{or} f.^{or}
m.^{or} m.^{or} de Rodal Pedro
Vozante m.^{or} m.^{or}

Funta da

As vinte e nove dias de May
De Novembro De mil oitenta e
trez e seiscientos e nove mil e
oitocentos e setenta e sete
Anos. Foy fundado a
esta Santa da Foy, e da
a. Santa de May; de May
Foy esta Santa. Em
dal Pedro e Maria e Maria
de May e Maria





Ilmo Sr. Juiz de Byphars

18

Florentina Maria Lima, viúva de Filipe Lou-
tho de Aguiar, por seu procurador abaixo assi-
gnado, Albino de Sousa Pacheco, requer a V. S.
que, estando prestes a proceder-se a par-
tilha dos bens de seu finado marido, lhe
fossem lançados em seu pagamento, entre
outros bens, quarenta braças de terras, onde
se acha a casa de morada, descripta con-
juntamente com as terras nos respectivos au-
tos de inventario. Succede porém que
que o herdeiro José Filipe Loutho de Aguiar,
que possui uma pequena casa em uma
extrema das ditas terras, a qual foi por elle com-
prada a seu irmão Jerônimo, que a havia edifi-
cado por consentimento de seu falecido
pai - sob a condição de demolila, logo
que elle deixasse de existir, porque as quarentas
braças de terras deviam ser dadas a Sup.^a - con-
dicar esta casa que foi tambem vendida a
dita casa ao herdeiro José Filipe, succede, di-
go, que este herdeiro pede em sua legi-
tima dose braças destas mesmas terras,
procurando assim prejudicar o ben-
eficio da Sup.^a, que tem a seu cargo me-
mora familia com quatro filhos me-
nores de dize annos, e que em grande
parte vive a subsistencia de sua fami-

da este pequeno lote de terras, onde
a Sup.^a tem sua plantação de café,
a qual fica de todo inutilizada com
o pedido do referido herdeiro, pois que
a maior força em quasi a totalidade
do café está colhido juntamente nas
doze braças por elle pedidas.

Atterese que o dito herdeiro tem dois
outros lotes de terras, onde muito bem
se pôde estabelecer, sem mais propo-
sitar a Sup.^a e seus filhos menores,
que mal amparados ficar.

Assim a Sup.^a com o respeito e ac-
tamente devido vem de novo solicitar
do T. S. a graça de mandar se lhe in-
tegramente em sua mercê o lote
de terras que pedio e onde se acha ja
ella ha muitos annos residindo com
sua familia.

Porém: T. a R. S. se sirva deferir
Informe o Avalia- sua pretensão, como e de
dor José Henrique da Cunha, ouvidor geral
do Oitavo Juiz de
primeira instancia
que fizesse a venda do terreno 2.^o de 96.^o de 1869
que trespassa a linha do
alcozmao de 1000 toas de
ca. e o resto do mesmo terreno
do T. S. a R. S. se sirva deferir
Informe o Avalia- sua pretensão, como e de
dor José Henrique da Cunha, ouvidor geral
do Oitavo Juiz de
primeira instancia
que fizesse a venda do terreno 2.^o de 96.^o de 1869
que trespassa a linha do
alcozmao de 1000 toas de
ca. e o resto do mesmo terreno





Destem 27 de Vto Junta se adtulo e
de 1869. Louca.

Immo Louca

Destem 29 de Vto de
1869. Louca.

Em cumprimento do des-
pacho de V.ª informo: ou-
vi o herdeiro Juvenias, com
presença da Viuva e seu
procurador, e dove que seu
ferrado Pai em andamento. Que
que edificasse a Casa e
mella moradia, e que quem
do elle morasse fizessem o
que quizessem. Nas ditas
casas que o herdeiro José fizesse
a franquia mais da moradia
dos Cafeteiros, seria uma
grande injusticia nas
lousando infragamente
a Viuva: E agora muito ter-lhe
a informo a V.ª
Em vienas 29 de Novem-
bro de 1869.

José Henrique da Silva

Concluido

No vinte e nove Dias do
mz de Novembro De mil
e oitocentos e setenta e nove
mesta Cidade de Dourados
em cartorio, foy lido an-
te emolun ao fim de
Cafeteiros segund de
fante em successo e

o Cidadão Clemente Fran-
cisco de Sáez; o qual faz este
testamento. Eu oidal Pedro e outros
anno e termo

(41)

Reformando o Despacho f.º 16 v. em
vista da petição f.º 18 e inform^{em} f.º 19;
desse ao pagam^{to}. da meação da
viuva int^o. os 40 braças do sitio da
vivenda, e a metade do rendimento do
lucro de fazer farinha, dando^{se} ao
herdeiro da publicação f.º 15, quinção
em outros bens: e mais como está
determinado no d.º Despacho f.º 16
v.º. Feito em 29 de Br. de
1669. Loure.

Fato.

e los rivete e non Qia, do mny
De e Veremha De real ade entre
e Sepulta comore, mule Edo
de do Deuterio em e mna este
no for fado De jui De Ophao
Segundo Sepulta entre em mna
Eu o Cidadão Clemente Fran-
cisco de Sáez, me fozes entre
quis rivete ante eiro deudas
facho Supre de que faze os
Le tme. Eu oidal Pedro e
nos anno e termo

Certifico em intimado por carta a
 intermunicante cabuco De casa
 Flaminia Maria Lima, e acla
 ração Rodriguez Viduame Patrio-
 rinho, por cabuco De sua mulher
 e herdina Maria Brava da, e
 também a Theodoro Coelho, João Co-
 elho, Francisco Felis Coelho,
 José Felix Coelho e Maria Lin-
 da, a todos pelo contentado de
 Diapacho de 10 de 19 v. m., e
 qualmente de curador geral
 do apêlho e Adrogado Can-
 dido Genivalves de Alencar,
 para verem seguir a fan-
 tilha, e de partidor do of-
 ficio. Caputao João Vran-
 em de Schum para proce-
 der. no dia quatro de curule
 me. Deputado de De-
 sacho de 1869.

Vidal P. de Alencar

Auto Oportet

Assim Domasimento de meo
Custor fuzio Christo de mil aut.
contos e septenta e nove mil e
quatro de Deutem a es quato dias
de may de Deutem. Do auto anno
em caros de morada de juir
de apshas segundas de pshas
em exccios e cidades. Deutem
Francem de Deutem, a onde em
muni a barro muni de pshas
de e onde a hi pshas e pshas
Por de officio e Capital de pshas
em de Deutem e juir Deutem
tho, que pshas e pshas em
pshas inantario de emformidade
com o Deutem de pshas e Deutem
do, Deutem de pshas e Deutem
go, o que pshas pshas em
pshas, e pshas Deutem Deutem
auto que pshas e juir de Deutem
pshas. De Deutem Deutem
em e muni

João de Deus de Deus

Formou o particulo todo os bens com tan-
 to de folhas seis verso ante verso, e sobre
 impoitor e monte mo na quantia
 de trez cento e setenta e quatro mil e seis
 centos e oitenta e oitenta e seis, com o
 que mandou saber. *3.745.286*
 o particulo que amecaa da villa
 impoitor na quantia. Com cento
 e setenta e oitenta e seis mil e seis
 centos e oitenta e seis, com o que
 mandou saber. *1.832.640*
 tido que trez de ligitura acata
 um de seis. fido aquantia. Cito
 quatro e setenta e seis mil e oitenta e seis
 reis, com o que mandou saber. *2.080.711*
 E por a forma houve elle e Minis-
 ter com o particulo entre conti. por
 ben feito, e ordenou que na forma
 delle fossem o bem adjudicado
 e seu respectivo pagamento; de
 que jam consta mandou elle
 obstar a lavra e te exco. que
 assignou com o dito particulo. En
 Joao Timotheo Vidal e o outro
 juramentado e o outro. Sousa

Joao Marcos e o outro
 pagamento a Meaca. Com o valor
 de trezenta e cinco. Cito de
 villa de trezenta e cinco. Florenti-
 no e o bar. Licio. Licio. Me
 e o outro. com o particulo jam
 pagamento de meaca. Com o valor
 de trezenta e cinco. Cito de
 villa de trezenta e cinco. Florenti-
 no e o bar. Licio. Licio. Me

seis cento e quarenta reis, e 1/2. E
dois pela maneira e forma seguin-
te - Cancei' primeiramente com
seu pagamento uma morada
de Casas da Lavina, situada
em Camas Vieiras, colheita de telha,
e paredes de giza com mansuetabo-
nites da lavina, avaliada por
setenta e seis mil e oito cento reis;
e sobre o partido de treas ante pa-
gamento este quantio, como se

76 f 800 mandou sair Flavourá mais em
seu pagamento metade de Canga-
rêdo de fazer farinha, e do q' a-
te do mouro de fazer farinha, e
de metade do ponto do mouro
de pagar farinha; achou o ponto da
importação quanto de cada de
seus mil e setecentos, eoitenta e,

Nº 80. com agremiação sob o nome
maior em seu pagamento qua-
ta braco de terra no sitio Pau
nenda sitos na freguesia de Bom
Jesu, districto de Camarões,
fazem frente em terra do Lido da
de Alvarado Santo, e fincoum terra
do frei Francisco de Azevedo, confinan-
do pelo lado do norte com terra
do dito Azevedo, e pelo sul com a fregue-
sia de Santo, avaliada cada uma
lugar a cinco mil quinhentos
reis: actua o partido importante
do governo brasileiro, no qual

no pagamento da Dízima, e cento mil
 reis, com o que mandou saber. Em 22 de br
 vero mandou em seu pagamento um
 escravo de nome Gregorio, de quaren
 ta annos de idade, avaliado por
 oito cento mil reis: e sobre o particu
 lar ante pagamento com o que
 mandou saber. Havendo mais em 8 de br
 seu pagamento um escravo cri
 stão de nome e Maria, avalia
 do por seis cento mil reis: e sobre
 o particular ante pagamento de
 to dita quantia, com o que man
 dou saber. Havendo mais em 10 de br
 pagamento um escravo con D. Maria,
 cinco mil reis: e sobre o particu
 lar ante pagamento, com o que
 mandou saber. Havendo mais 5 de br
 em seu pagamento um escravo
 avaliado por nove mil reis:
 e sobre o particular ante pa
 gamento, com o que mandou
 saber. Havendo mais em seu paga 9 de br
 um escravo uma sogra, avaliado
 por seis mil reis: e sobre o particu
 lar ante pagamento, com o que
 mandou saber. Havendo mais em 16 de br
 seu pagamento uma escrava,
 avaliado por vinte cinco mil
 reis: e sobre o particular ante
 pagamento de dita quantia, com
 o que mandou saber. Havendo
 mais em seu pagamento um escravo

um cento de telha, avaliada por qua-
tro milreis: e sobre o partido deca au-
te pagamento esta dita quantia, com
11000. o que mandou satis- Haver! mais
em seu pagamento uma nova velha,
avaliada por milreis: e sobre o par-
tido deca, ante pagamento esta di-
ta quantia, com o que mandou sa-
11000. tis- Haver! mais em seu paga-
mento uma carga regular, avaliada
por sete milreis: e sobre o partido de-
ca ante pagamento esta dita
quantia, com o que mandou sa-
11000. tis- Haver! mais em seu pagamento
uma dita dita velha, avaliada
por dois milreis: e sobre o partido de-
ca ante pagamento esta dita quan-
11000. tia, com o que mandou satis- Haver!
mais em seu pagamento um bar-
ro, avaliada por trinta e cinco
milreis: e sobre o partido deca ante pa-
gamento esta dita quantia,
11320. com o que mandou satis- Haver!
mais em seu pagamento um cal-
deira, avaliada por mil e cem
e vinte reis: e sobre o partido deca
ante pagamento esta dita quan-
11600. tia, com o que mandou satis- Haver!
mais em seu pagamento uma
Chalera, avaliada por milreis:
e sobre o partido deca ante paga-
mento esta dita quantia, com
11000. o que mandou satis- Haver!

Pagamento legitimo feito ao Sr.
Sr. Superior Couto, Lencem do
Ministerio com o particulo de paga-
mento da legittima paterina da lenda
e a quantia de dezenta e oito mil
e setenta e cinco reis, a q. lenda pela
maneira e forma seguinte: Ha-
verá primeiramente em seu paga-
mento novato do escravo e lenda
real, avaliado por oito cento e mil
reis: e de seu particulo q. d'ella
toca ante pagamento a quantia
de dezenta e oito mil e setenta e
20000. doo sobre. Haverá mais em seu pa-
gamento em dinheiro da repou-
ca da lenda sua soma e lenda
Bernardo, por ter esta realida-
de mais no pagamento de sua le-
gitima a quantia de dezenta e o-
venta e cinco mil nove cento e cin-
ta e nove reis: e de seu particulo q.
d'ella toca ante pagamento a quan-
tia de oito mil e setenta e cinco
8400. com o q. mandamado. E por
to, a q. lenda particulo esta. Que
a lenda e cada um impoza a quan-
tia de dezenta e oito mil e setenta e
208400. com reis, com o q. mandamado.
E por esta forma houve o lenda
to com o particulo este pagamento
por bem feito, e a lenda lenda por
interior de sua legittima por
terno, e de seu particulo com o q. mandamado

3
 Ego, etc. forma hanc illi
 mittere com o pacto de se pagar
 memento per ben feito, e dito her
 deiro por intermado de sua legi
 tima patrum, do que por com
 mandou elle o bispo com o pacto
 de se pagar memento per ben feito e dito
 herdeiro por intermado de sua
 legitima patrum, do que por com
 mandou elle o bispo laora
 este pagamento quauisq. com
 o dito pacto. En per Damasc
 no bical Serpente pimentado
 occur. *Terra.*

João Marcos de Alva
 Pagamento feito de legitima patrum
 de herdeiro por pacto. Lacon de
 bispo com o pacto de se pagar
 pagamento de legitima patrum. Co
 te herdeiro aquando de deuto e
 a to mil cento e um reis, e diti
 caldo, pelo maneiro e forma seguin
 te. Havem primeiramente em seu
 pagamento no valor de uera
 e lcaria, avalado por oitenta
 mil reis: a to o pacto de se pagar
 de to e a to pagamento aquando
 de deuto, mil reis, com o man
 da do. Havem mais, com seu paga
 mento de 200000
 to em dinheiro de repouso de
 de to e lcaria. Bem de to
 e to de to e lcaria, no paga
 mento de sua legitima aquando
 de deuto e memento com mil
 nove cento e oitenta e um reis.

avaliado por de quinhentos e vinte e cinco
mil quinhentos e cinquenta reis. e além
quarta do que d'ella terra a. t. p.
pagamento aquantio de vinte e nove
mil quatro cento e quarenta e cinco
29/445 reis, como quer mandou salir. Haue
se' mais em seu pagamento seis
emcia braço de terra. Diferen
na arcia, que fazem frente á cida
da publica, que se enjam a vazia
grande, fundada no transpato do
Bom Jesus, confrontando de publico
com terra de Constante e Nicim. Ha
re, e pelo Sul com a lanchada, al
deira Bernardina avaliada e da
uma braço a direito mil reis, e além
e quarta do importam as seis
emcia braço, no pagamento de cin
to e de vinte mil reis, como quer
11/100 mandou salir. Haue' mais em
timamento por o conflito de
pagamento em dinheiro. de 100
deas da lanchada e Maria Bernar
da, por o ter sido recebido. Coma
no pagamento de sua legitima
aquantio de de quinhentos e cinquenta e
seis mil de quinhentos e cinquenta e seis
e além e quarta do que d'ella terra a. t. p.
te pagamento aquantio de cinco
e seis mil seis cento e vinte e seis
6/626 reis, como quer mandou salir. Tem
more e quarta do citos de 100 deas da
lanchada e Bernardina avaliada e da

4

aguardando certo pagamento, e achou
 importor a quantia de duzentos e oito
 mil e setenta e seis reis, e em que man-
 deu saber. E por esta forma houve elle 2086071
 e bittos com o partido do paga-
 mento por bem feito, e adito de mais
 por interinidade de sua legitima patre-
 na; e que para com os noventa e elle
 e bittos lavra o dito pagamento que
 assignou como partido. E foi
 Camarero Real Recuento ju-
 ramentado e cetera. *Torres.*

João da Silva & Filho
 Pagamento feito a legitima patre-
 na da herdeira Anna Maria. Lan-
 çou elle e bittos com o partido
 para pagamento da legitima
 paterna d'ella herdeira a quan-
 tia de duzentos e oito mil e seten-
 ta e seis reis, e o J. d. e. a. do p. l. a. m.
 deu a forma seguinte. Havem
 primeiramente em seu paymen-
 to no valor do partido de duzentos
 e setenta e seis mil e setenta e seis
 reis, e o J. d. e. a. do p. l. a. m.
 por duzentos e setenta e seis mil e
 setenta e seis reis, e em o partido
 que d'ella tocou ante pagamento a
 quantia de vinte e nove mil e qua-
 trocentos e quarenta e cinco reis,
 e em o que mandou saber. Houve 298445
 e mais em seu pagamento de
 mais de tanto de mais nos arcos,
 que foram feitos d'arte de publi-
 cação e sign. para a leg. q. a. p. f.

pagamento da legítima patrimonial da
 herdeira aquantia de duzentos e oito
 mil e oitenta e seis réis, e o que
 pela maneira e forma seguinte. He-
 verá primeiramente em seu paga-
 mento no valor do legítimo da herdeira
 analítico por quanto estipula e in-
 de mil quinhentos e oitenta e seis réis: a
 sobre o qual se deu d'ella tres cen-
 te e pagamento aquantia de cento e
 oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e
 seis réis, com o que mandou saber. 291445
 Haverá mais em seu pagamento seis
 braças de terra de fuste nas arcas
 que fazem frente á estrada publica
 que se guisa a Pariz Grande, e fun-
 dos no tronco de São João, con-
 frontando pelo lado com a lavoura
 da herdadeira Bernardina, e pelo
 outro com a lavoura da herdadeira do
 rentino, avaliada cada uma braça
 a dois mil réis: sobre o qual se deu
 importação as seis braças, aquantia
 de cento e oitenta e seis mil réis, com o que
 mandou saber. Haverá mais em seu 108000
 pagamento em dinheiro da repa-
 ração que faz a herdadeira sua irmã
 Maria Bernarda, por ter esta
 recebido de mais no pagamento da
 sua legítima aquantia de cen-
 to e oitenta e seis mil e oitenta e
 seis réis: sobre o qual se deu d'ella tres cen-
 te e pagamento aquantia de cento e

devida publicação que segue para a
Mazza Grande, e fundos notariaes
de Bom Jesus, e confissão de pilotagem
sem bilancetes e bilancetes. Reduz
e pela chul com tudo, e se em
bolsa de hyenas, avaliada cada
uma braça de cento e mil reis: e
opartidos importarem ao seis
e no quantos de cento e mil
reis, e em o que mandou saber - Ha 10860
reis: mais em seu pagamento em
diversos da república de
inventariante a quantos de
e mil e cento e cinquenta reis:
e sobre o partido local ante pa-
gamento e da dita quantos, com
o que mandou saber - Ha 137860
eultismamente para o supposto
d'este pagamento em Diversos
da república de Lisboa. Maria
Bernard. Disposto a esta recibida
de mais no pagamento de sua
legítima a quantos de Duzentos
e noventa e um mil Duzentos e
noventa e nove reis: e sobre o partido
do que d'este quantos local a
este pagamento a quantos de
cincoenta e seis mil e setenta
e cincoenta e seis reis, com o que
mandou saber. Com o partido 561766
do resto quatro e dez e seis, e sobre
importa a quantos de Duzentos e
oitenta e mil e cinquenta e seis reis, com

2084071. com o qumando sabi. E por
 esta forma Luizellê Oliveira com
 o partido de este pagamento por bem
 feito, e adito de Oliveira por inter-
 mediação de sua legitima paterna, de
 que para contar em Conselho de-
 mônio laudatário pagamento que
 se fez com o partido de João
 Francisco Vidal e comente por
 pagamento de oco.

L. M. J. de 29.
 quinquaginta e seis mil 3000

2084071. com o qumando sabi. E por
 esta forma Luizellê Oliveira com

2084071. com o qumando sabi. E por
 esta forma Luizellê Oliveira com



João Francisco Vidal

Com clauso

Aos quatorze dias do mês de
 Dezembro de mil e novecentos e setenta e sete
 do Distrito de São Paulo
 Fazer este auto em clauso
 de juiz de Officio Legua
 de Plante e mancebo de
 cada Claustrum Primus Primus
 os que faze este auto de Juiz
 Pedro Miran em e em

H. S. 1

e chando se fiza a partilha
 que de com de 21 af. 29a, com a
 igualdade que o virito reco-
 menda, e atundidos expedi-
 dos da virva e coherudo, moq.

foi possível attender-se, hei por
boa, firme e valiosa a dita por-
tinha, para que se cumpra co-
mo nella se contém, salvo a divi-
tude das partes: devese de formaes
de p. artinha aos interessados se
opedirem, e p. a quem o mesmo
interessados o custos provrata, em
que o condemnou. Antem 14
de Deabrº de 1869.
Antônio José de Sousa.

Pala
etor quatero Dias do mº de De-
cembro de mil oitº cento e sessenta
e nove mto Cidade de Ductum
no o meu cartorio por parte de p. m.
De Aythas suppleante em exer-
cio o Cidadão Antônio P. P. P.
e De S. m., no paratº integro utis
antes em a sua sentença recty de
pa; do que faço este termo. Eu Vi-
dal P. P. P. e mto de Aythas
curerem

Certifico ter intimado a Antônia
mto e supno a v. mto mto ante
cabece. Eu e a mto Flomina e mto
Luna no p. mto de seu p. mto de mto
no P. mto de S. m., e a mto e mto
Bernarda no p. mto de seu mto. Eu
mael Rodrigues de mto P. mto mto.

nos que tal qual Por Aylhau
o Advogado Camillo Gonçalves, e
outros e os seus filhos e filhas
Joanna Felice, Joao Carlos, Joao Pedro
Almeida Lima, e todos os seus filhos e filhas
Luzia e Maria, de quem o seu pai o Sr.
João 1º de Almeida Aylhau 1869.

Pidal Pedro Aylhau

M. S. e. juiz de Aylhau

Amora Florantina Almeida
Lima, mais Por Aylhau
nos pode habilitar-se
tutor dos seus filhos, ou
filhas, e Maria, Bernardino,
Pedro, e Florantina, e em
seu favor tutor dos mesmos
ao seu conselheiro e Almo
Ostensa Pacheco, e quem
informar a V. S. e. e
mandar e quem for de
outro. De termo 11 de janeiro
de 1870. O seu

Pidal Pedro Aylhau

Conclui

Em seguida a informacao de
pro, facio estes autos concluir
ao juiz de Aylhau segundo tem
3

Supplente em nome e Cidadão
Eutemo Bravero De Saunz do
que faço este termo. Eu Vi.
Dal Pedro Moraes nome de de
phar e mui. (Lp)

Nomeio para Tutor dos Orfãos filhos do
finado inventariado Felis Coelho
d'Aguia, a Albino de Souza Pach.
ca m. em Caras vicinas, indicado
para isso pela viuva Mãe do di-
to Orfão, Maria, Bernardino,
Pedro, e Florantina, por concorre-
rem nelle, as qualidades e garan-
tia, necessaria; assignando ter-
mo de juram. e obrigação de bem
desempenhar este encargo; inde-
pendente de fiança, para o que
será intimado. Oesterro 11 de fe-
breiro d'1870. Souza.

Dado
e foi em dias de my De fa-
mum De mil ante e mui e mui
e mui, muita Cidade de Duto
em o mui e mui, por parte d.
juro De Cyphar e Cidadão de
Turo Bravero De Saunz mui
muitos mui e mui. Eu i de
Confrades de mui, do que faço este
termo. Eu Vi dal Pedro Moraes
nome de Cyphar e mui

Certifico ter intimado a esthi-
no De Santa Pacheco, Doutrão n.º
em sua própria fôrma por de acham-
toja nesta Cidade, o qual me
informou que a acção a toda
mãe, de que Doutrão. Doutrão
11 de Janeiro De 1840.

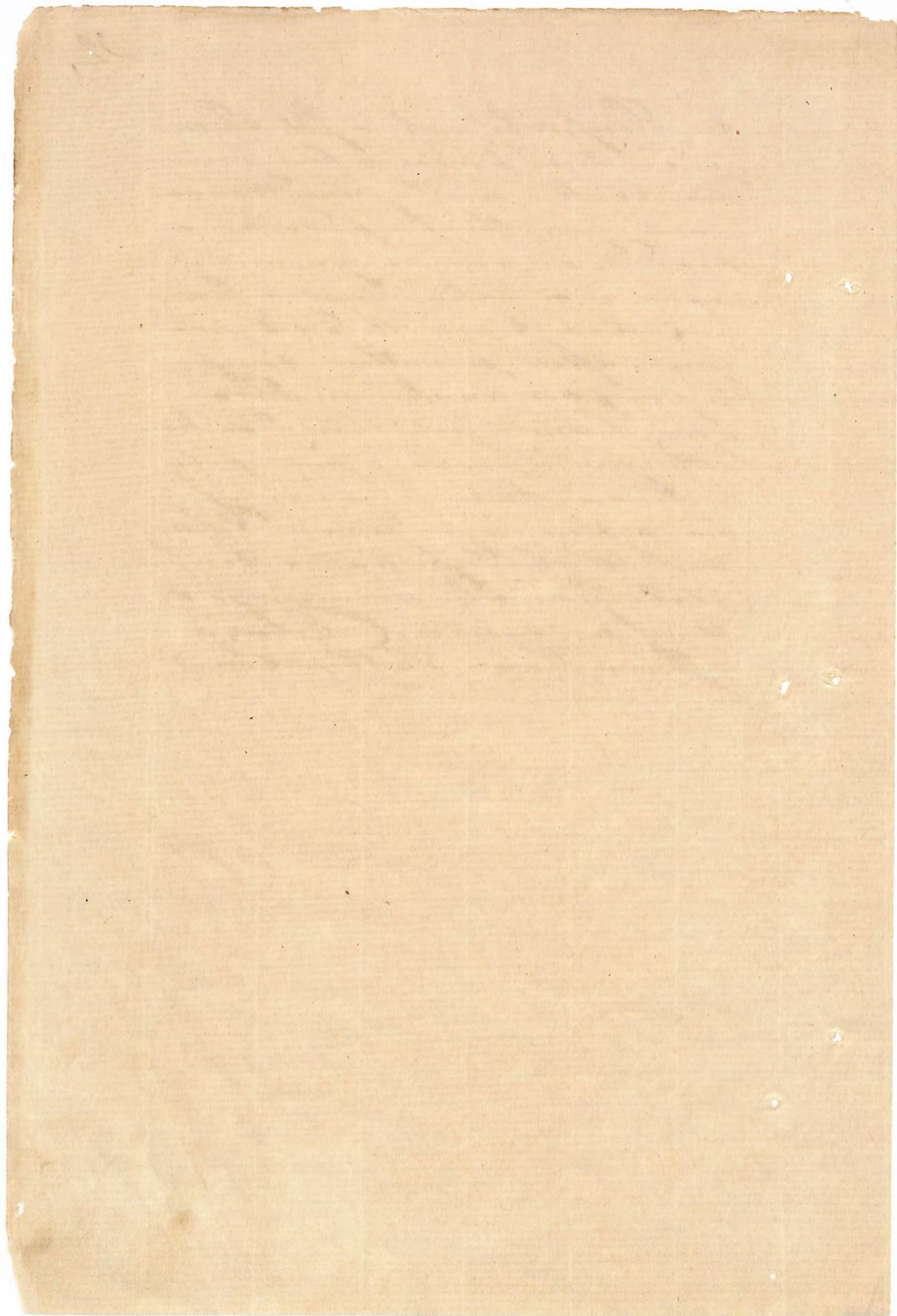
Vida (Pacheco)

Termo de tutela e fôrma
do tutor esthino De Santa Pacheco.

Eu, ome Dias Domingos De Jesus
De mil e setenta e sete, dezo e
setenta, nesta Cidade de Doutrão
em nome De minha de juiz de
Apelação Segundo Supplente em
recursos e Cidadão Doutrão. Por
um De Santa, aonde eu como
De Apelação, a barba minha de juiz
vindo e sendo a lei esthino De
Santa Pacheco, mortado em nome
como também a recorde de juiz
próprio De que Doutrão, e juiz de
Doutrão e fôrma De Santa Doutrão
juiz e de e de que De qual Doutrão
em nome de juiz de Doutrão De
De Apelação e Santa, Doutrão
Doutrão, Doutrão e Doutrão, Doutrão de
Doutrão. Doutrão De Doutrão
De Doutrão De Doutrão.

Tutor

em Oropache sobre a 31, e
 de em suas peneas e bens, para
 dar conta a este juizo todas as
 resas que lhe for pedidas, e a
 pagarem-se aos annos que a elle
 supor a as tuctas, excepto a fian
 ça: Accute por elle este juizo
 mudo apor pumittu eumpu.
 De que para constar mandam
 o juiz Lamos puto term De to
 letto que a pague e puz e puto
 tucto mas Haber nos em apor
 na a seu rogo Joviano Firmi
 nu Vidal Capistrano. De ki
 dal Pde e luras mesigo de
 Apphas e murem Toura.
 Joviano Firmius Vidal Capistrano



M^{me} Sr. Juiz de orphãos

Dir. Hino de Souza Pacheco, tutor dos
orphãos filhos do finado Sr. Caetano
de Aguiar, que tendo fallecido o seu
tutellado - orphão Florentino, como
mostra pela certidão de óbito inclusa, q.
que desfrido orphão tem no cofre dos
orphãos a quantia de 64\$114.⁰⁰, entra-
do para o cofre em 4 de fevereiro do
cor. anno, quer o Supp. na forma
das ordens em vigor, retirar o prin-
cipal e os juros vencidos até o dia do
fallecimento do dito orphão pelo
que //

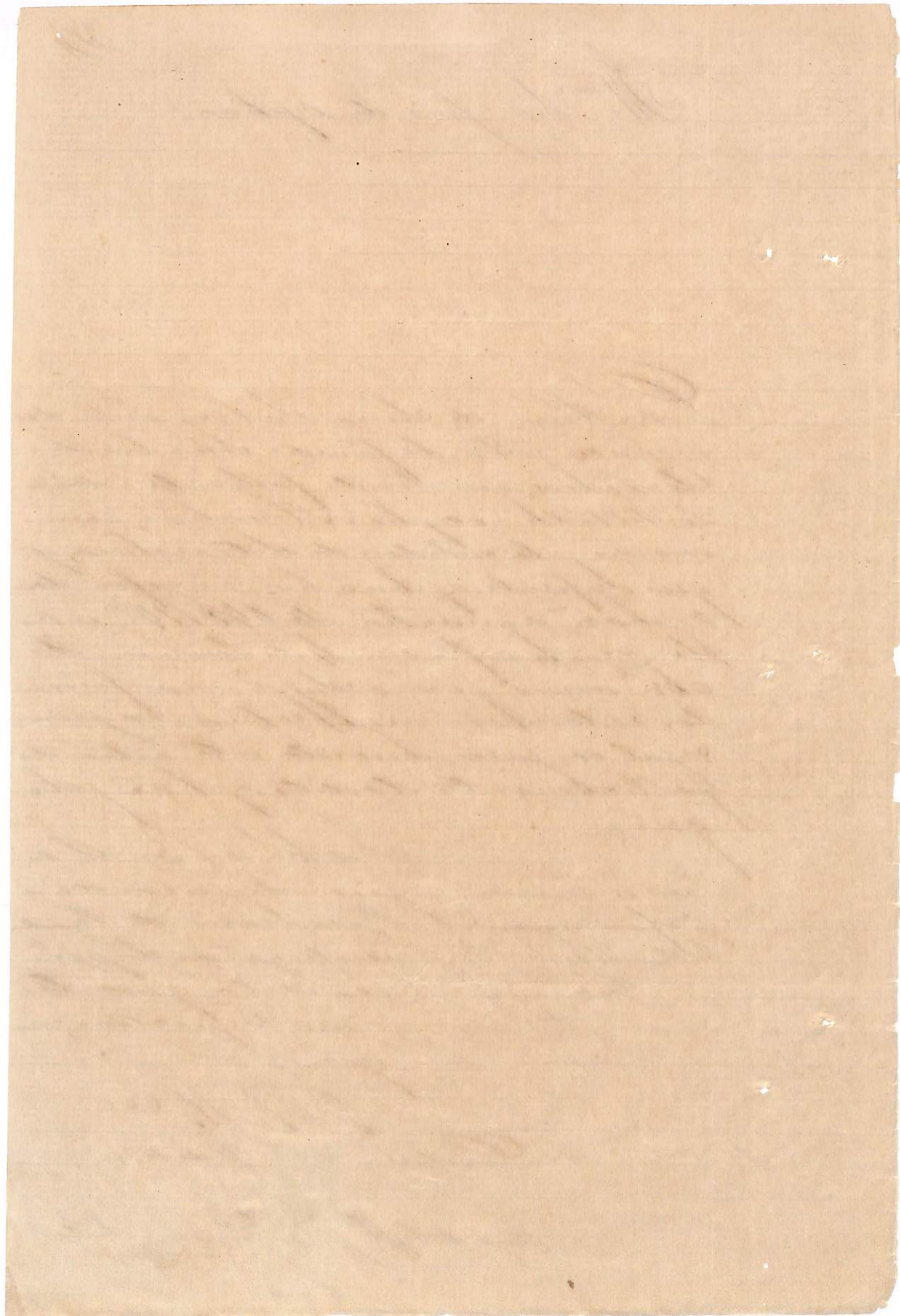
Passe-se deprecado
E o fim requerido.
Destes 2 de 4 de 1870
P. do Faria

J. A. S. assim lhe de-
firo - deprecando a
Resolução de 7 de
fevereiro ao Supp.
da dita quantia
e juros respectivos, ao
que //

J. R. H. e
Outros 4 de 1870.

Carta de 4 de 1870. P. do Faria





o meo a Herentim de dar a minha e dea de estado,
pelas Leis de Felis Cochao de Aguiar, já
fallecido, e de Herentim de Aguiar. E por
tão em virtude desta Carta do governo de
ano do referido meo, e em virtude de
de que eu se firmo este no Rio de Janeiro,
Provincia de S. Francisco de Paula de Canas
cibras, a de Setembro de 1876

Christophoro Justino Pereira da Silva

M^{te} do P^{to} de V^{to} de V^{to}



M. M. Sr. R. J. de Sousa

De Athina de Sousa Pacheco, tutor da esposa
Mariana, filha do finado Felice Coelho de Sousa,
que tendo perdido a em casamento J. J. de
Souza, seu filho, e achando o sup. e
santidade, este casamento, por ser o mais
pessoa concentrada e cuidadosa da vida,
nem se dá em o sup. e seg. de A. B. de Sousa.
são para o referido casamento, pelo q.

Concedo - autorizei e seg. de A. B. de Sousa
e comp. de A. B. de Sousa.

R. T. de Sousa

Dada em 19 de Setembro de 1875.

Fuente a Milla.

S. B. M.

Carta de 1875.



Arq. de Sup. e seg. de A. B. de Sousa

22

My dear Mr. [illegible]

I have been thinking of you
very much lately and wondering
how you are getting on. I hope
you are well and happy. I am
feeling much better now, but
I am still a little weak. I
am very much obliged to you
for the letter you sent me.

Yours truly,

[illegible signature]

[illegible text]

My dear Mr. [illegible]



Alcaldin
36
N. 5

Emprestimo dos cofres dos orfãos.

ANNO FINANCEIRO DE 1869 — 1870

A fls. — do Livro de Receita respectivo fica lançado em ^{deposito} debito ao actual

Morador. a quantia de *deux cents quaranta*
cete mil quatro cents quaranta que *pagou*
hoje *em* *Alvaro de Sousa Pacheco, imp. da*
imp. do *pertencente aos orfãos* *de*
anno *Felipe de S. Aguiar, sendo 557086*
R. de Maria, 64114 e R. de Bernardina,
64114 de Pedro e 64114 de Florentino,
conforme a guia de respect. juiz
Ferre *em 4 de* *de 1870,*

O *Morador*

O Escrivo

Antônio de S. Vicente Lima



Impressione dei sigilli dei signori

AVVOCATI

di Milano e di Roma

per la difesa dei loro diritti

contro le usurazioni

dei signori

di Milano e di Roma

per la difesa dei loro diritti

contro le usurazioni

dei signori

di Milano e di Roma

per la difesa dei loro diritti

contro le usurazioni

dei signori

di Milano e di Roma

per la difesa dei loro diritti

contro le usurazioni

dei signori

Deposicion a 21 de Maio 1881.
 e por apual De mis — 04/14
 e os juros de 6, ouzue 23 dias
 ate 28 de agosto de em an 11/791

Recibo Supi 22 de Maio 1881.
 Tendo estbido de Juan Pa
 e lino a principal e juros acima de

Juntado

Mos quatro Dias De my de
 Fucine de Milaito centos e
 linta e quatro, faço juntado
 a vobis autos da pitequi que
 ao diante segue, de que faço
 vobis termo. Em Villal. Pedro
 Alencar uno e vobis.



12

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you.

I am well and hope
this finds you the same.
I have been thinking
much of late of the
future and of the
things that are to come.
I feel that I must
prepare myself for
whatever may befall me.
I am, my friend,
ever your sincere friend,
John Smith

I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well
and hope this finds you
the same. I have been
thinking much of late
of the future and of the
things that are to come.
I feel that I must
prepare myself for
whatever may befall me.
I am, my friend,
ever your sincere friend,
John Smith

John Smith

Mr Sen Juir de Rophao

Diz J. J. Thum, Joré Godinho, que tem Casado-se com a orphã, Maria Henriqueta da Conceição, como mostra pela Cartida de Casamento inclusa, quer o Suppl.º Como Cabeça de Casal que V. S.ª depreque a thesauraria de Fazenda a entrega da quantia de 55:086r. entrada para o Cofre dos orphãos, a 4 de Fev.º de 1870, e os juros vencidos desde a sua entrada até o dia do seu Casamento; pelo que

Informe o Escrito.

Destor 3 de Fevereiro
de 1874

Gloucester

S. B. C. assini Mr. de fira

E. B. M.

Outubro 3 de Fevereiro 1874



Erge de Supp.

Antonio Regente Vic. al

Designe-se a
Medicatura, na
forma seguinte.

Conto 3 de F. de S. 1874

Fernando

W. Schurz

Morpho De gen. tracta a peti-
cae supra, catenae con lican-
dente frizze, e conto no cadoiro

Também tem no corpo das
Asphas a quantidade, que
requer. E' quem furo no
humor a host. Ditha 3
De Furo de 1874.

Ober
V. de P. de P. de P.

Wm. Brown Vign 32

Per Guilherme me José Guadalupe
obtem de seu direito me
que V.R. the proce. por certidão
o Theor do termo de seu Casamento
celebrado nesta Parochia de S. Francisco
de Paula de Canasvieiras.

E. R. U. e

Certifico que recendo o livro de casamentos
da Parochia de S. Francisco de Paula de Canasvieiras
nelli as folhas cento e cinco e seis
se acha o assento do teor seguinte.
Guilherme José Guadalupe e Maria Florentina
da Conceição e os seus dias do mez de Outubro
do anno de mil oitocentos e setenta e tres
nesta Matriz de S. Francisco de Paula de Canasvieiras
da Parochia de Santa Catharina
E por de feito as deliberações do cabido na forma
do Sagrado Concilio Tridentino e Constituições do
Bispo do sem impedimento algum canonico
por as duas partes a manha do diffirido dia
em minha presença e testemuhança dos Pelles
baptista e farias e Joaquin José Guadalupe, alim

Coentros que presentes são, se receberam em
matrimonio por palavras do presente Gui
thome que Cuidado fatholigimo de seu esta
ria Cuidado de Esperanca Rosa de Jesus e
Maria Thorenina de Conceição fatholigimo
de Felis bethode e Guar e de Thorenina e Ma
ria da Conceição Thom natural e beatos
nesta freguesia, e logo lhes confere as bençãos
nupcias na forma do Ritual Romano, do
que para Constar fiz este termo que assignei
com autestemunhas. Privado Interino Jo
se Fabriciano Pereira Silva a rogo do tes
temunha Joao Jose Pereira Silva a ro
go da testemunha Joao Luiz dos Santos
e no dia mais se continua e se declara
no dito assento que se acha no referido
Livro a que me reporto e em fe do que
se extrahio a presente em despacho a petição
retro, que subsero. . Por trinta e um di
as do mez de Janeiro de mil oitocen
tos e setenta e quatro annos



Alz. J. M. Pereira Silva

Perme 80 d 1874

Recorrido de Huamantla, Guithuma por Guadalupe, mundo de ayahuasca Merida a Comita. Superficie de principal espesor. ~ 154190

11. 5. 11. 11.

Thomaz Luiz de Ophim

49

Diz Albino de Souza Pacheco, tutor do
orphan Bernardino Maria Luiz, filho
de finado Felix Goulho de Aguiar, que
tendo sido a mesma pedia em casa-
mento pelo Sr. Juiz dos Santos Divino,
e como seja este casamento vantajoso
para sua tutelada, attenta as boas
qualidades do viro, vem por isso o supp.
requerer ad. g.º se digue mandar pas-
sar o respectivo Alvará de authorisação
para esse fim, pelo que

Como requer
pelo Sr. Thomaz Luiz de Ophim
D.º de 3 de Dezembro de 1875
1875. R. M.º
Thomaz Luiz de Ophim

Interes 3 de Dezembro de 1875
Anexo do supp.º Anterior
D.º de 3 de Dezembro de 1875



Cartas em Vienna de Ophim
abaisse auctoridade que nella esta
fiança e o respectivo Alvará de
que o supp.º requer, 3 de Dezembro
1875. Sr. de Ophim

Printada

For ainte um Cives
do que de Severus a mil
dito e duto eschuta e sei
neta Cileasica. Destas,
em meu latorio faco
funda duto aido
da peticao e certidao
que ao duto seveja
que faco este turno.
Eu, Paulo Damasceno
Vital, Sacerdote piro-
meo, que se enu.



Commemorare
 D. d. 17. 11. 17. 17.
 D. d. 17. 11. 17. 17.
 D. d. 17. 11. 17. 17.

Dated,  Dec. 10/79.



Arrogo do Suplicante José Felismino de Carvalho.

Mm: Reverendissimo Sr Vigario

Diz Guto dos Santos e Oliveira, que
abreu de seu direito V. Revm: para
por certidões o teor do termo de
seu casamento celebrado na
Matriz de S. Francisco de Pau-
la de Cammariveiras, o que pede
V. defira

E. N. P. M.^{ce}

M. Fabriciano Pereira Sampa, Parocho Seculo,
Vigario da Freguesia de Nossa Senhora da Vis-
cidades e Interino das de S. Francisco de Paula
de Cammariveiras e S. Jo. Baptista do Rio Vermel-
ho, por S. Ex: V. Revm: +. Certifico que recor-
do o livro dos Termos de Casamentos do Parocho
de S. Francisco de Paula de Cammariveiras da
Paroquia de Santo Catharina, nelle se foy ha-
ver cento e sessenta e seis Vozes, se acha o assento
do Casamento seguinte = Guto dos Santos e Oliveira e
Bernardina Maria Silva = e toz vinte e dois
dias do mes de Janeiro do anno de mil Oito Centos
e sessenta e seis, nesta Matriz de S. Francisco de
Paula de Cammariveiras da Paroquia de Santo
Catharina, feitas as diligencias do estilo, na
forma do boga do Concilio Tridentino e Constitu-
coes do Bispo, nao havendo impedimen-
to algum Canonicos, e suprido o consentimento

o consentimento a nupcial por Alvará os
respectivos juiz, datado de treze de Dezembro pro-
ximo offiço, por as Causas da Matilha do
referido dia, em minha presença e dos testem-
unhas commys abais assignados, se rea-
lizará em Matrimónio por palavras de presente
= Justos os Santos e Oliveira, filha legítima de
Camillo os Santos e Oliveira e Rita e Maria
de Jesus, e Bernardina Maria Leira, filha
legítima de Vitor Coelho de Aguiar, já falleci-
do e Florantina Maria Leira, ambos os contra-
hentes maiores, baptizados e residentes neste
Parochio. E logo lhes conferi as benções
nupciais na forma do Ritual Romano,
e para constar fez esta forma que assignei
com os testemunhas. Vigário Interino José
Fabriciano Pereira Lima. Ato de José
Marques de Oliveira - José Luiz de Souza. Ato
de José Vitor Coelho de Aguiar - Pedro Fran-
cisco do Silveira. Nada mais se entendeu
e se declarou no referido assento que se
actua no mencionada livro a quem me
reporto e em se ao que posso isto em
duplacho a petição utro an-
das no mto de Fevereiro de 1871 e do
to e deस्ता e seis annos. E
José Fabriciano Pereira Lima
servi e assignei



Justo Fabriciano de Aguiar

Antipros que nesta data
 deprecou-se e pagou-se que-
 tacao da quantia de 83\$220.
 pertencente a herdeiro Ber-
 nardina, casado com Justo
 dos Santos e Oliveira. Des-
 tado, 18 de Fevereiro de
 1876.

Pel. Ho. ceter. ^{to} p. ^{to} p. ^{to}
 João Demarees Viçosa

Letter to Mr. P. P. P.

Dear

Barca

/

44

Ilmo Sr. Juiz de Officio

Informo a V. Exa. que des-
tes autos não consta
tomada de contas al-
guma, por isso os factos
conclusivos a V. Exa. para
mandar a que fôr
de Direito e justiça.

At serviv ao

Juiz de Officio Sr. Juiz de Officio

Conclusão

Das treze dias do mês de Janeiro
de mil novecentos e setenta e
nove desta Cidade do Rio
Grande em meu Cartório fazeo
estes autos conclusivos ao Sr.
Juiz de Officio Sr. Juiz de Officio
Augusto da Costa Barre-
das. Do que lavrei este
termo em Juiz de Officio
Sr. Juiz de Officio Sr. Juiz de Officio
Sr. Juiz de Officio Sr. Juiz de Officio
Sr. Juiz de Officio Sr. Juiz de Officio

At

Passe-se Mandado para o Tutor
vir a Juiz, no prazo de 24 horas,
prestar contas de sua administração,
sob pena de revelia. Dado em
14 de Janeiro de 1879.

At. Juiz de Officio

Data.

6. 11. 0.
Aos quinze dias do mes de
Janeiro de mil oito centos
e setenta e nove, nesta Cida-
da do Pestero, neste Carto-
rio, por parte do Doutor Juiz
del'Orphãos, Antonio Augusto
da Costa Barradas, me foi
entregues estes autos com des-
pacho reto. Do que lavrei este
termo. Eu Manoel Antonio do
Nascimento Escrevente jura-
mentado o escrevi.

Juntada do N. 11. 0.
da do Id. este Juiz

Aos seis dias do mes de
Dezembro de mil oito cen-
tos e setenta e nove, nesta
Cidade do Pestero em meu
Cartorio, foy juntada a es-
tes autos o mandado do
Juiz que no dia ante
ora segue. Do que lavrei
este termo. Eu Jose de
Alcanday Semos Escrevao
que o escrevi.

Mandado de intimação ao
Tutor Albino de Souza Pacheco
para prestação de contas, co-
mo abaixo se vê

O Tutor Antonio Augusto da Costa
Barradas, Juiz de Orphãos e au-
toridades, nesta Cidade de Pesterro
Capital da Província de Santa
Catharina e seu Sermo pro Sua
Majestade o Imperador a quem
Deus Guarde &c.

Mando a qualquer official de Justi-
ça ou quem pro elles sintos para
vistos, que sendo lhe este aprezentado,
hindo pro mim assignado dirija
se a requerida de Comas Viuda, e
sendo ali intimi a Albino de Sou-
za Pacheco, para que no prazo
de vinte e quatro horas, compa-
reça neste Juizo a fim de pres-
tar contas da tutoria e dos
Orphãos e seus tutores, no in-
ventario do finado Felix Coelho de
de Aguiar, sob pena de serem to-
mados a revelia, de summação e se-
questro. O que Compra de. Da
Pesterro. em 27 de Janeiro de 1879
de Aguiar. Tutor Escrivão que
subcreio. Aut. Sup. do B. Hamden

Ex officio

Ex officio de Aguiar

Carta do official
de justiça abaixo o signado
que ^{foi} ologar da figura da cama
vinda. hi' offitencia de tutor
Albino de Sousa Pacheco e Par
tudo de justiça e conciliando

Petro i, ologar da cama de
Diligencia 9000. Lestro 5 de 1879
Condomínio 8000 de 1879

~~Albino de Sousa~~ official de justiça
216000. Amarelo vinda com 20

Auto de tomada de contas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos e setenta e nove nesta Cidade do Paraty, aos nove dias do mez de Dezembro do dito anno em a Sala das audiencias onde se achava o Juiz de Officio D. Antonio da Costa da Silva Barradas, ante em escripto ao diante nomeado fui ouvido, e sendo ahi presente o Tutor de Claudio da Silva Alencar de Sousa Pacheco, estabelecido em lavouras em Paraty vizinho d'este termo, ao qual o Juiz passou a tomar as contas pela maneira e forma seguinte. Ou que para constar mandou a Juiz lavrar este auto que assignou e firmou de Antonio da Costa da Silva Barradas e eu o escrevi

D. Barradas

Auto de Perguntas

Elas em seguida ao auto retro
pelos Juiz foi perguntado ao
dito tutor pela maneira e for
ma seguinte. Perguntas
do seguinte são as seguintes tuté
lades.

Respondem que
existe unicamente um de nome
Pedro, por ter se casado, Maria
e Bernardina, e Florenti
no ter fallecido, no estado
de salteiro passando a succ
der sua mãe, Florentina,
Maria Luiza.

Pergun
tado mais se fez entrega
da herança aos que se ca
saram por terem tido licença
do test. furo para a casa
mente, como se vê a f. 35 e
44.

Respondem que
sim. Perguntado ma
is se a herança de sim ter
testado Pedro, existe intac
ta.

Respondem que
sim, existindo na Thesou
raria a quantia de cesten
ta e quatro mil cento e qua
troze reis \$4.140 e seis sui
vos vencidos. D'onde uma en
trada ahe a esta data

data. Perguntado mais 47
quais os rendimentos que
tem sido sententado.

Respondeu que de pro-
ducto das terras, e de
aluguer existentes na freguesia
variava, e calcula em dez
mil, seis e oitenta. Seranno
anual, tendo sido a sepa-
racao os rendimentos
das terras em proveito de
mesma assignação para sus-
tento e vestuario do mesmo.

Perguntado se o dito
assignação é devedor an-
nuo de alguma quantia

Respondeu que
nada deve nem cre-
der se quantia alguma

Perguntado se a
dito se sententado tem
tido a devida instrucção

Respondeu que, arda
na escola, por se pro-
tem a provintado, por que
da la mestre, por elle
muito muito

Respondeu mais
que disse nem the foi
perguntado

Respondeu a fim da
este outro que assigna
com a dito tutor, que por
náo saber ler e escrever
assigna um novo. Thomaz
de Almeida de Souza, de
Jose de Almeida

Eu fui de Nogueira Santos
Examinar que o escrevi

C. Barrada

Francisco Vieira de Sousa

Conclusão

Aos nove dias do mes de De-
zembro de mil oitocentos e seten-
ta e nove nesta Cidade do
Distrito em meu cartorio
faço estes autos conclusos ao
juiz de Appello Joz Antonio
Augusto da Costa Poarca-
das. Do que lavrei este
termo Eu fui de Nogueira
Santos Examinar que o es-
crevi

C. Barrada

cellado, uallado e juramento,
Out. 10 de Out. de 1879.

C. Barrada

Data

Aos dez dias do mes de De-
zembro de mil oitocentos se-
venta e nove, nesta Cidade
do Distrito neste Cartorio

Cartorio por parte do Juiz
de Arqueação Doutor Antonio
Augusto da Costa Barradas
me foram entregues estes au-
tos com seus depaecto e lros.
Do que se lavrou este ter-
mo. Eu Juiz de Miranda
Santos Escrevo que se
receberam

Juiz

as presentes autos
pagas sellos de
1000 \$ inclusive do
lros seguintes em
lros ex que em
portam 2 \$ 600

Escrevo
Miranda Santos



Da Esc. J. de

Enclosão

Aos dez dias do mes de Novembro
de mil oitocentos e oitenta e seis

n' esta Cidade, do Doutor em,
meu cartorio faço estes autos
conclusos ao D. Juiz de
Ophcios Antonio Augusto
da Costa Barradas, Do que
se lavrou este termo. Em
Juiz de Giranda e Santos
Escrevo ao que subscrever

Escrevo com 980rs Do Esc^{to}

Julgo lavrados os presentes
autos, prestados pelo Titulo
Alheio de Souza Pacheco sobre
a administração dos bens do
menor Pedro, pagar os custos.
Act.º 10 de Novembro.
de 1880.

Ant. Aug^{to} da Costa Barradas

Data

Aos onze dias do mez de Novembro
de mil oitocentos e oitenta e oito
Cidade do Distrito em meu car-
torio por parte do D. Juiz de O-
phcios Antonio Augusto da
Costa Barradas me foram entre-
gues estes autos com seu depa-
cho em frente Do que se la-
vrou este termo Em Juiz

49

Eu José de Miranda e Santos
Escrevo que subscrevi

Notificação aos interessados
para ciência da Sentença
voto

Certifico que sahi de meu car-
tório e no este fidade no-
tifiquei aos interessados, na
fôrma tomada de con-
ta para sciencia da da
Sentença voto Da que fi-
carão scientes e deu fhe
Desteuro em 12 de Maio
de 1880

A Escrevo

José de Miranda e Santos

Conteúdo
e outro

Letter to the Hon. Secy of the Navy
Washington June 1864

Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours, very truly,
John A. Dix
Secretary of the Navy

Enclosure

Very respectfully,
John A. Dix

Conta

50

Ch. Da Jui. Brumadas

Torç. das ch. contas.

9000

Ch. sig. do mand.

300

R. o l. ^{an} 9300 9300

Ch. Exercício

Banca e. Carchi

5200

Data junt. e mand. f. 440.45

1400

Ch. l. o

6000

Carchi, data, quic. e selo

3300

Carchi, data, quic. e selo

2400 23300

Ch. Oficial de Justiça e Juiz

Dilig. e condução f. 440.

17000

49800

Conta

R. o l. ^{an} 1000

50800

Dados 1º de Junho de 1881

Ch. Contas

Jui d. 1º Março Seguros.

Ricci Minha Contas hoje, 28 de

Novembro d. 1885

Amancio Vieira de Sousa

Quantidade da Estimativa do Sr.
Pedro Felix

Des
 Por quinze dias do mes de
 Novembro de mil oito centos
 e oitenta e cinco em meu exor-
 tório faco juntada da petição
 do Sr. Antonio Felix Pacheco
 que se discute se segue com
 seu deprehensor. E porque
 houver este tempo eu findo
 de Myrmidões cento e cinco
 oco que a 3^a es enervi

Dis

Base of

Mos. Lros. Juiz de Cephães

Entreguem os seus requeridos, deprequem
o deslinheiro, e jurem quanto ao thesauraria.
Pontevedra 23 de Maio de 1885 ~ M. B. A.

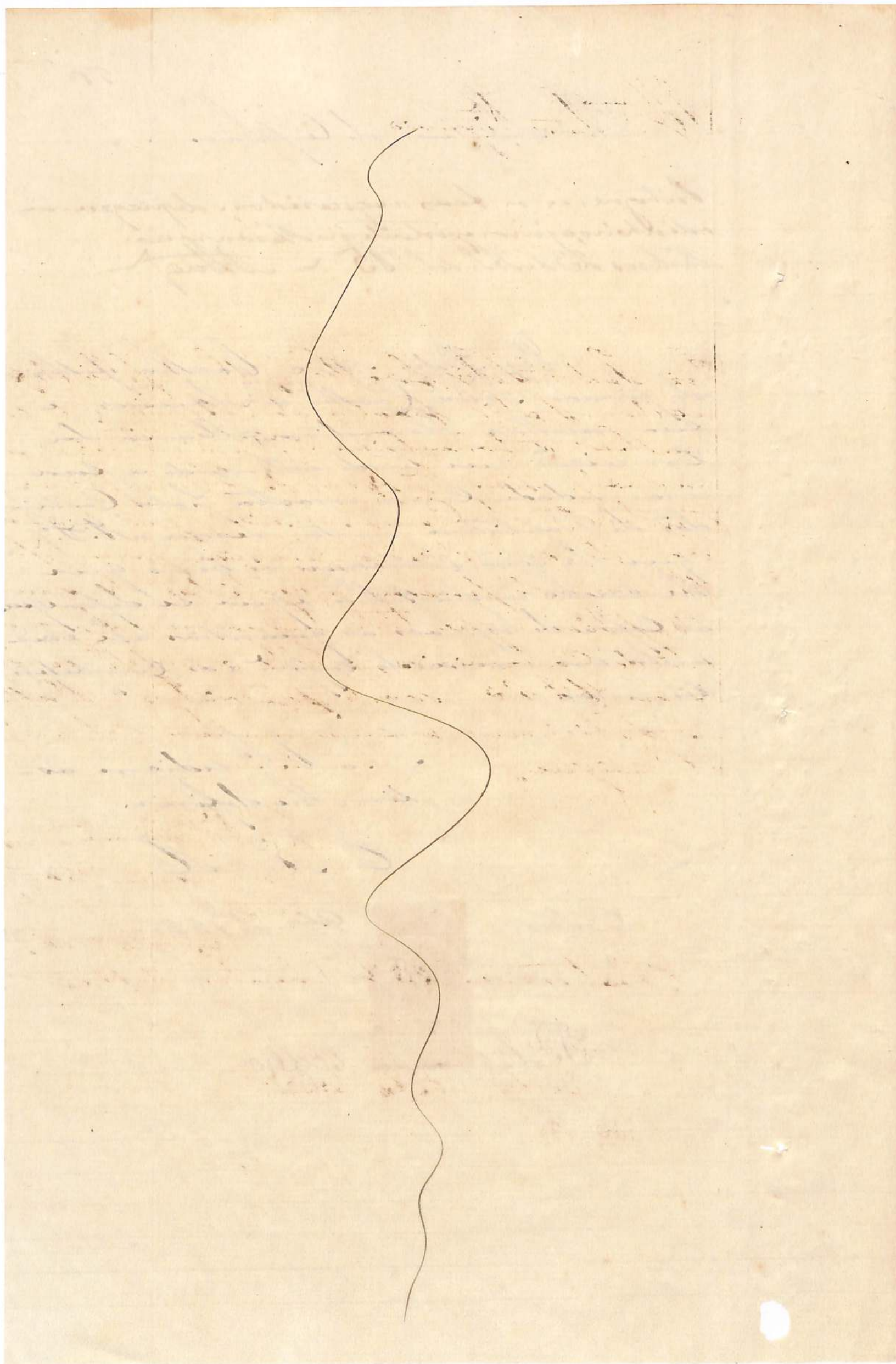
Diz Pedro Felix Coelho filho
do finado Felix Coelho d'Aguiar, e
sua mulher Florentina Maria da
Correição, que tendo attingido a sua
maioridade, como mostra fôla Certi-
dão de Baptismo junta, requer a V. S.
que lhe sejas entregues os bens que
lhe coube em partilha, e que se depreque
ao Cofre de Cephães as quantias ali exis-
tentes em nome do sup. e os competen-
tes juros.

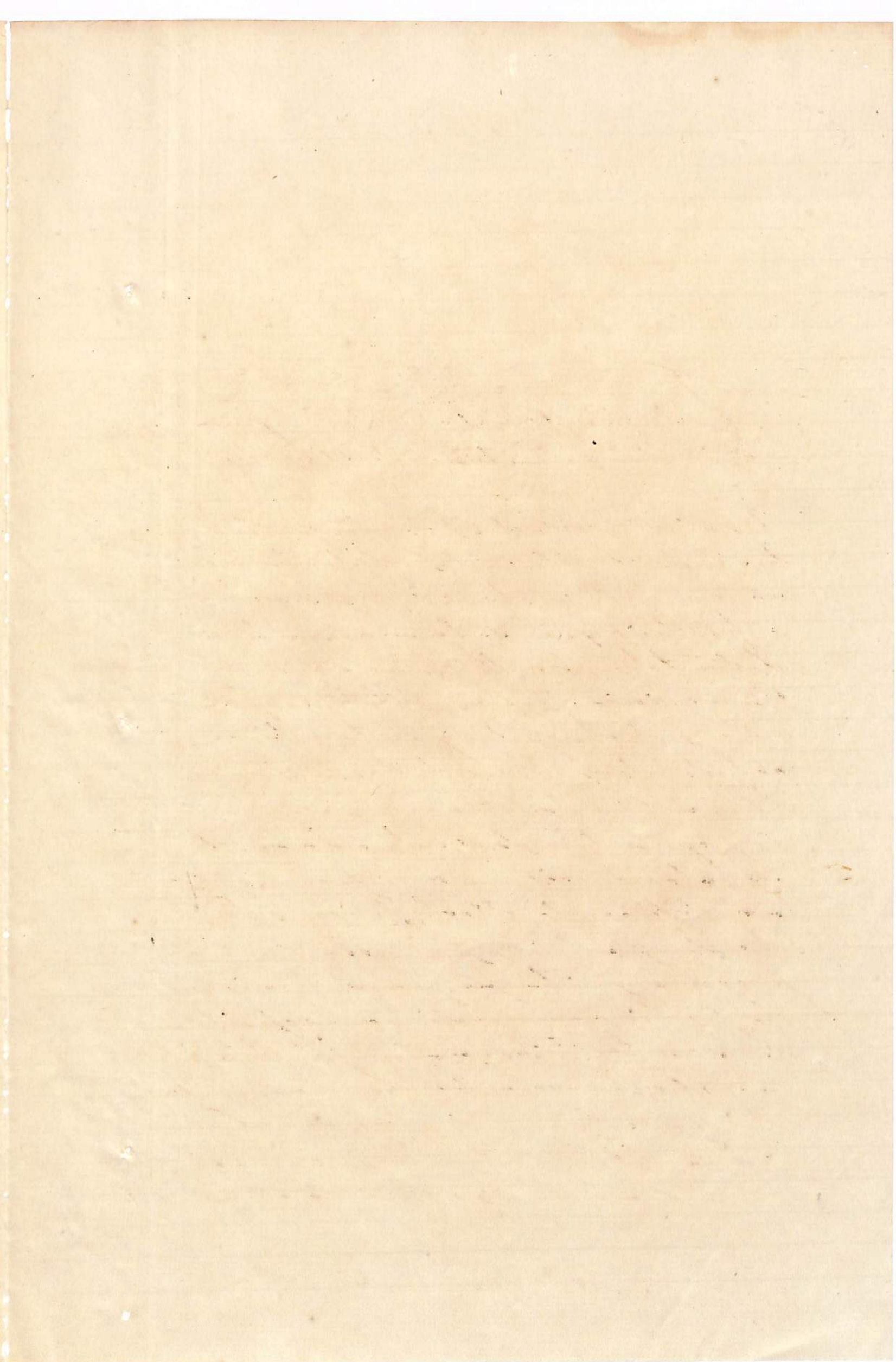
A V. S.^a se digna as-
sim lhe deslir.

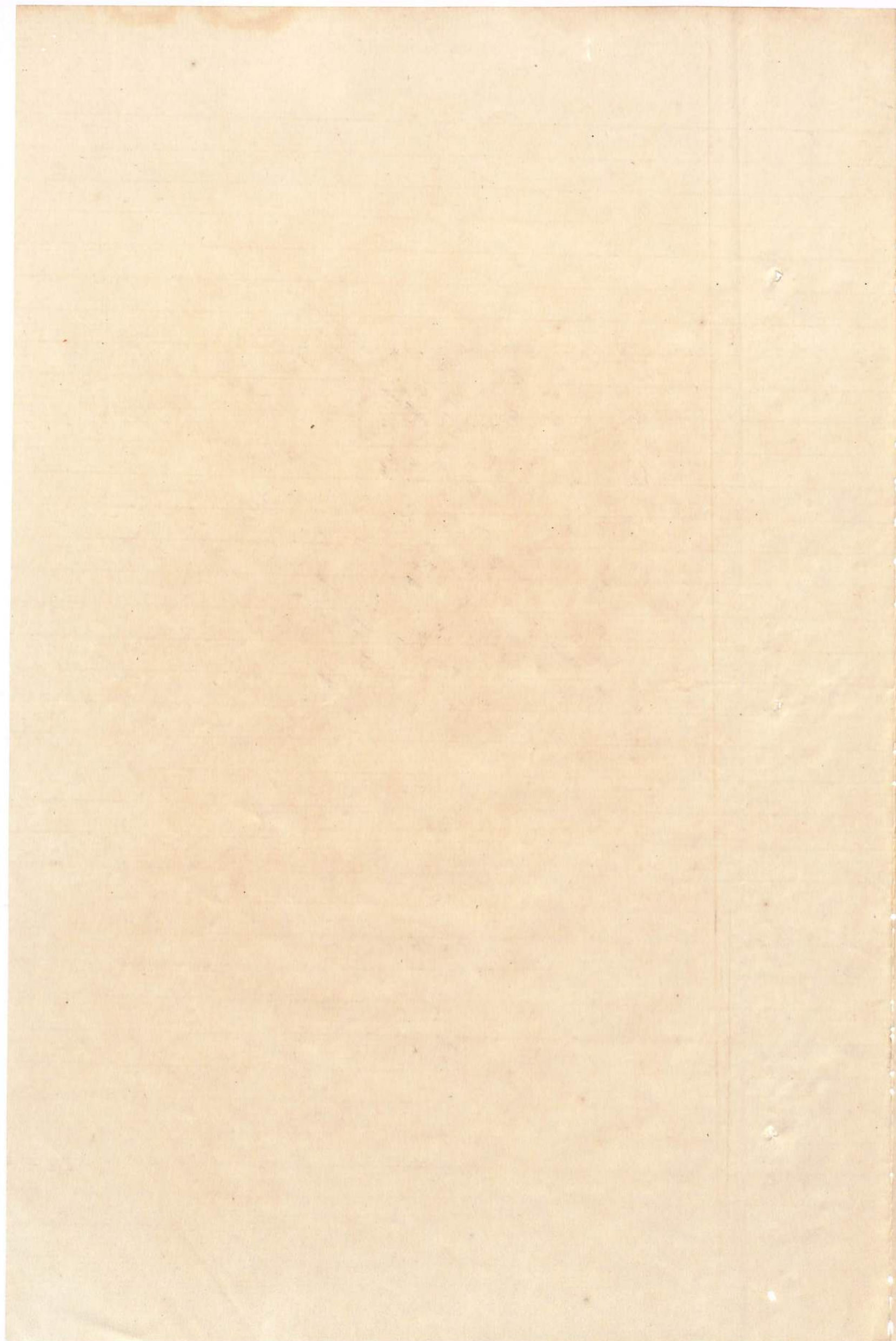
C. R. M.

Pontevedra 23 de Maio de 1885

Pedro Felix Coelho







M^{mo} Sr. Vigário dego Escrivão Ecclesiastico

Deo Pedro Felix Laetho, filho do f^{to} e m^{te} mado Felix Laetho de Aguiar, e sua mulher Florentina Maria Lúcia, moradores nas freguesas do Bom Jesus Districto de Camariviana, que se anna de seu direito p^{re}ssão que V^{sa} M^{ce} m^{te} p^{re}ssão a certidão de seu Baptismo que teve lugar na freguesia de Camariviana, tendo o sup^{to} nascido em 1863 sendo padrinhos Matti^o e Feliciana e sua mulher Maria Henrique.

La V^{sa} Reverendissima
nos assigna de of
ficio

E. M. M^{ce}

Doutro em 23 de Novembro de 1885

Pedro Felix Laetho

João Luis do Sacramento Escrivão da Com.
Paroquia Ecclesiastica de Nossa Senhora
de Quiteria da Província de Santa Catha-
rina por sua Excellencia Reverendis

24 de Abril de
de 64 Bapti-
sado -

Na 3 deland
264

24 & 10 miles
220 days

	Conte	
Capital de 30.		84,114
Juros de 14 annos 10 meses		
a 28 dias		47,764
		<u>131,878</u>

Desuro 23 de Novembro de 1885
 Ante - Jamthele S. Lima

Certifico que nesta data se
 deferencia a Thesauraria de
 renda se ser entregue ao
 suppr de fto 57 a quantia de
 mar Jo que dan fe Desuro
 25 de Novembro de 1885

O Receivado
Jamthele S. Lima

Termo de levantamento e quit
ção da quantia de 1125014^{rs}

Aos vinte e oito dias do mez de Novem-
bro de mil oitocentas e trinta e seis
eo eu, meu cartorio camphre oeu
o herdeiro que se tornou, meior
Pedro Felix Paesho, morador em
Cannavieira, e por elle me foi
dito e declarado que tendo re-
cebido do Sr. Jose de Sousa Freitas
Thesoureiro da Thesouraria de Taxen-
da, quantia de cento e nove mil
e quatorze reis, em cumprimento
do despacho d'este Juizo, e ordem
do Superintendente, por essa data a
presente quitacao para mais nos
despejar a respeito do resgate
de sua legitimidade, como ja disse
na Thesouraria de Camphre e assim a
dizer e declarar assignou em
Juiz de Fora, e antes de ⁸ ann.
Gostoso a 28 de Maio de 1885.

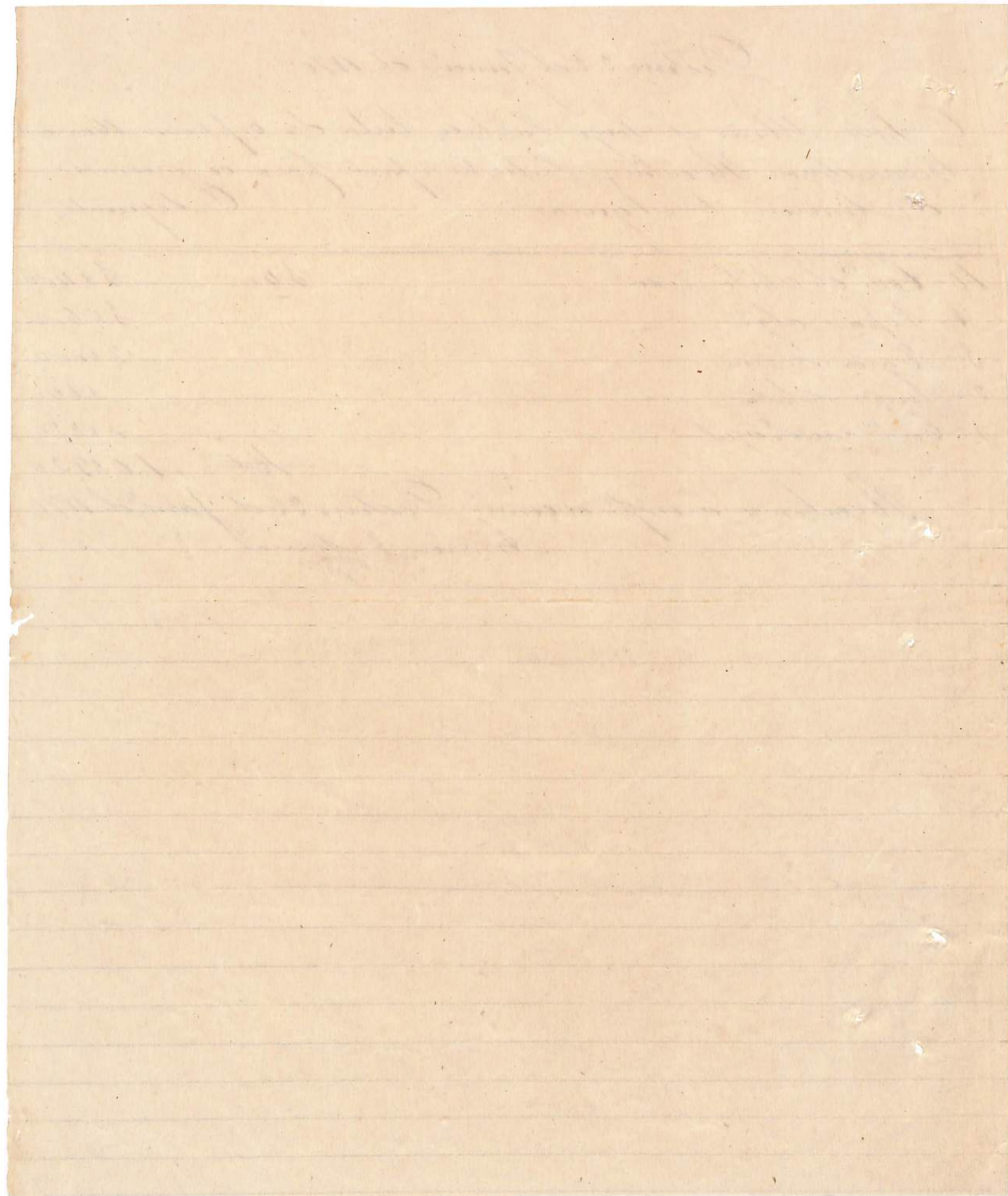
x, Pedro Felio baelho

Pesturo 22 de Janeiro de 1870

O Sr.º Alvaro de Souza Pacheco, tutor dos orphãos Maria-
Bernardino, Florentino, e Pedro, Comprova para os mesmos
a Amorim & Aguiar O seguinte

10 = Cov.ª de Chita roxa	340	3400
1 = Pepa. e alg.ª		3600
5 = Varas marin		2000
2 = Linco. de Chita		1640
4 = Cov.ª misc. azul		1280
	11	108920

Recebemos a inf.ª acima, Pesturo 22 de Jan.º de 1870
Amorim & Aguiar



Partilha do inventario dos bens que ficarão
por fallecimento de Felix Coelho de Aguiar, a quem
é inventariar a Viuva Florentina Maria Soares.

Morote mór, dos bens const. de p^{ta} 78. 3.745\$200

Meação da Viuva 1.872\$640

Ligitim. a cada um herdeiro 208\$071

Pagam^{to} a meação da Viuva

1 Morada de Casa, n.º 1. 76\$800

Mitade de Eng. de Fax, n.º 2 117\$780

40 braças de terras L, n.º 3 220\$000

Escravos, n.º 5 e 7. 1.400\$000

Movens, n.º 9 a 21. 71\$920

Sommo 1.886\$500

Meação 1.872\$640

Repre aos herdeiros 13\$880

Pagam^{to} a ligitim. a
ao herdeiro Teferino Coelho

No valor de Escravo Manoel, n.º 8. 200\$000

Em d^{to} de exp. do herdeiro Maria Bernardes 8\$071

Sommo 208\$071

Pagam^{to} a ligitim. a
ao herdeiro Maria Bernardes

Part. Teferino, n.º 0. 500\$000

Ligitim. 208\$071

Repre aos herdeiros 291\$925

Pagam^{to} a ligitim. a
ao herdeiro Jeronias Felix

No valor do Escravo Manoel, n.º 8. 200\$000

Em d^{to} de exp. do herdeiro Maria Bernardes 8\$071

Sommo 208\$071

Ta

Pagamento a legitiu
ao herde. João Coelho

No valor do Escravo Manoel, n.º 5. . . . 200\$000

Em d.º de rep.º do herde. Maria Bernarda, 0\$071

Fora . . . 200\$071

Pagamento a legitiu
ao herde. José Felix

No valor do Escravo Manoel, n.º 5. . . . 200\$000

Em d.º de rep.º do herde. Maria Bernarda, 0\$071

Fora . . . 200\$071

Pagamento a legitiu
a herde. Maria Luiza

No valor do Eng.º de Jar.º, n.º 2. . . . 29\$445

6 braças de terras de fronteira, compr.

pelo est.º com terras de Constantino

Nieira Soares, gr.º Sul com as l.ºs.

a herde. Bernardina, n.º 4. . . . 117\$000

Em d.º de rep.º do herde. M.º Bernarda, 61\$626

Fora . . . 200\$071

Pagamento a legitiu
a herde. Bernardina

No valor do Eng.º de Jar.º, n.º 2. . . . 29\$445

6 braças de terras de fronteira, compr. pelo

est.º com as l.ºs. a herde. Maria

Luiza gr.º Sul com as l.ºs. de

herde. Pedro, n.º 4. . . . 108\$000

Em d.º de rep.º do herde. M.º Bernarda, 70\$626

Fora . . . 200\$071

Pa

Pagamento a legítimo
achado. Pedro

No valor de eng. de fad. n.º 2 29\$445
 6 braças de terras de f.º compr. p.º Norte
 com as lenc. a herde. Bernardina de
 Melo Sul com as lenc. a herde. Flo-
 rentino, n.º 4 108\$000
 Em d.º de rep.º de herde. Maria Bernarda . . 70\$626
 —————
 Total 208\$071

Pagamento a legítimo
achado. Florentino.

No valor de engenho de fad. n.º 2 29\$445
 6 braças de terras de f.º compr. p.º N.º com
 as lenc. ao herde. Pedro e p.º Sul com
 terras de Jeronima, Coelho e Aguiar,
 n.º 4 108\$000
 Em d.º de rep.º de Viuva 13\$860
 —————
 Total 208\$071

Dito 4 de Dezembro de 1863

Partido
João Maria de Almeida

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans the entire page.]

